



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO/AL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19ª GP N.º 103/2007

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o movimento paredista da Caixa Econômica Federal, no Estado de Alagoas, que teve início no dia 3 de outubro e término no dia 10 de outubro do corrente ano, cuja deflagração motivou a edição do ATO TRT 19ª GP N.º 98/2007;

RESOLVE:

ESTABELECEr como prazo final do movimento paredista o dia 10 de outubro de 2007 e prorrogar a suspensão, no âmbito da Décima Nona Região Trabalhista, até às 18h do dia 16 de outubro do corrente ano, do prazo para apresentação do preparo dos recursos aviados cujos termos fatais coincidam com o período da referida suspensão, observando-se as disposições previstas no Código de Processo Civil, art. 183, *caput*, e §§ 1.º e 2.º.

Cumpra-se e publique-se.

Maceió, 15 de outubro de 2007.

• **Original assinado**
JOÃO LEITE ARRUDA DE ALENCAR
Juiz Presidente e Corregedor